



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.921, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
918.474,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 918.474,00 (novecentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
06.04.12.361.0254.1.332	RENOVACAO E AMPLIACAO DO PATRIMONIO	
582 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.474,00
4.4.90.52.00.00.00.00		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.02	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA	
15.02.25.752.0361.1.342	INFRAESTRUTURA DE ILUMINACAO PUBLICA	
1884 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	862.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00		
Total Suplementação:		918.474,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Mileia Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 99
e publicado (a)
Em 02 / 09 / 25